

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 188, Iraquara/BA, em 15 de fevereiro de 2022.**

**“Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, e da outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as disposições previstas na Lei Municipal de nº 347, de 20 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam autorizados os servidores indicados neste Decreto a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, dentro dos limites do nosso Município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, inscrita no CNPJ nº 18.810.874/0001-70, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

I - Deyson Ribeiro Cerqueira, CPF nº 071.819.425-06, Formação; Ensino Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio.

II - Manoel Messias Medeiros de Sousa Júnior, CPF: 020.434.945-11, Formação; Ensino Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Iraquara/Ba, em 15 de fevereiro de 2022 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =